

PROJETO DE LEI Nº.10/2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 190.000,00 (Cento Noventa Mil Reais), em conformidade com o artigo 41, incisos I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0010 Gestão em Ações de Saúde
10.301.0010.2033.0000– Manutenção Fundo Municipal de Saúde
0.05.00.310.000

Ficha 210 – 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a Superávit Financeiro, vinculado a Emenda Parlamentar.

T O T A L.....R\$ 190.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 28, de fevereiro de 2019.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Mensagem

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

A presente proposição tem a finalidade de submeter a digna apreciação do Projeto de Lei que “**Autoriza a abertura de Crédito Adicional e Suplementar**”

O Presente projeto tem por finalidade repassar a verba oriunda de Emenda Parlamentar obtida através do convênio com o estado de São Paulo, para custeio e investimento na área da Saúde.

Esperamos contar com a costumeira atenção por parte dessa aditividade, na apreciação e aprovação da presente propositura.

Atenciosamente,

**AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal**

**Ao Excelentíssimo Senhor
Vicente Fernandes Junior
Presidente da Câmara Municipal
Nova Aliança/SP.**